



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 120, de 15 de março de 2017

Designa os membros da Comissão de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ), instituído pela Resolução CSJT nº 149/2015 e alterado pela Resolução CSJT nº 155/2015, foi realizado por este Tribunal através de controle manual efetivado pela Secretaria Geral da Presidência junto com a Diretoria Geral, até a homologação do Sistema de Gratificação de Magistrados - SGM, que passou a fazer as apurações da GECJ de forma automática, buscando informações cadastradas nos sistemas informatizados deste Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução Nº. 247/2015 deste Regional, que regulamentou a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) aos Magistrados da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus.

CONSIDERANDO as peculiaridades da Sétima Região, no que diz respeito às atribuições jurisdicionais e demais especificidades normativas de seu regimento interno,

CONSIDERANDO a necessidade de definir e implementar as rotinas no que pertine ao pagamento de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Art. 1º Designar os componentes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pes-



soas, para mandato de 02 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução, na forma a seguir: (Alterado pela Portaria Presi nº 402)

I - A Exma. Sra. *CHRISTIANNE FERNANDES CARVALHO DIÓGENES RIBEIRO*, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Iguatu, CE, para exercer a Presidência da Comissão;

II – *LUÍSA ELISABETH TIMBÓ CORRÊA FURTADO*, Secretária-Geral da Presidência;

~~**III – *ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI***, Secretária de Gestão de Pessoas;
III - *MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO*, Diretora-Geral; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

~~**IV – *ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA***, Secretária de Gestão Estratégica;~~

IV - *ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI*, Secretária de Gestão de Pessoas; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)

~~**V – *WELLINGTON LUIZ GABOARDI***, Diretor da Divisão de Desenvolvimento de TI;
V – *ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA*, Secretária de Gestão Estratégica; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

~~**VI - *FLÁVIA REGINA MENDES BEZERRA DE MORAES***, Diretora da Divisão Executiva da Escola Judicial;~~

VI – *WELLINGTON LUIZ GABOARDI*, Diretor da Divisão de Desenvolvimento de TI; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)

~~**VII – *ANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA NOGUEIRA***, Divisão de Pagamento;
VII - *FLÁVIA REGINA MENDES BEZERRA DE MORAES*, Diretora da Divisão Executiva da Escola Judicial; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

~~**VIII – *EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA***, Secretário do Tribunal Pleno;
VIII – *ANA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA NOGUEIRA*, Divisão de Pagamento; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

~~**IX - *SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO***, Diretora da Divisão de Saúde;
IX - *EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA*, Secretário do Tribunal Pleno; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

~~**X - *RACHEL CASTRO DE ASSUNCAO***, da Secretaria da Corregedoria;
X - *SILVIA CASSIA SARAIVA CARNEIRO*, Diretora da Divisão de Saúde; (Alterado pela Portaria Presi nº 402)~~

XI - *RACHEL CASTRO DE ASSUNCAO*, da Secretaria da Corregedoria. (Inserido pela Portaria Presi nº 402)



Art. 2º A Presidência da Comissão, nos impedimentos do Titular, poderá ser exercida pela Secretária-Geral da Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de março de 2017.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Presidente do Tribunal em exercício

